

OFÍCIO N.º: 0291/TCE-MT/GPRES-JCN/2013

Cuiabá, 04 de fevereiro de 2013

Ref.: Processo nº 13.908-4/2011 TCE/MT – Contas Anuais de Gestão Municipal -
exercício 2011 – Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

Senhor Procurador,

Em atendimento a determinação expressa pelo Acórdão nº 657/2012-TP, de fls. 3492/3495 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 25/10/2012, proferido nos autos em epígrafe, que trata das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, envio a Vossa Excelência cópias referentes à Representação de natureza externa (Processo nº 13.805-3/2011): Relatório técnico às fls. 489/506 TCE-MT; Pedido de diligência do Ministério Público de Contas às fls. 509/513 TCE-MT; Relatório técnico complementar às fls. 515/517 TCE-MT; Relatório de defesa às fls. 578/594 TCE-MT; e Parecer do Ministério Público de Contas às fls. 596/611 TCE-MT, na pasta de compartilhamento do ZIMBRA, para que sejam encaminhados à 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Barra do Bugres.

Atenciosamente,



Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso
Cuiabá - MT